

**ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA ARSEC
(Agência Municipal De Regulação Dos Serviços Públicos Delegados De Cuiabá/MT)**

Aos dezessete dias de outubro de 2017, às 15h30, na sala de reunião ARSEC, localizada à Rua N, Quadra 9, Casa 2, Bairro Miguel Sutil em Cuiabá/MT, realizou-se a reunião extraordinária da Diretoria Executiva Colegiada da ARSEC. Presentes o Diretor Regulador Presidente, Alexandre Bustamante dos Santos, a Diretora de Regulação e Fiscalização, Rosidelma F. Guimarães Santos, e o Diretor Regulador Ouvidor, Alexandre Adriano Lisandro de Oliveira.

O Diretor Regulador Presidente abriu a reunião, seguindo a pauta da reunião:

01 – PUBLICAÇÃO DA PLANILHA DE CÁLCULO TARIFÁRIO DO TRANSPORTE ALTERNATIVO COM A ISENÇÃO DE ICMS SOBRE O ÓLEO DIESEL ADQUIRIDO

O Diretor Presidente esclareceu que se trata de reunião visando deliberar sobre a publicação da Planilha de Cálculo Tarifário do Transporte Alternativo de Cuiabá.

Após os estudos realizados pela ARSEC para revisão periódica das tarifas, de acordo com as fórmulas de remuneração definidas em planilha tarifária, nos quais foi obtido o mesmo valor de tarifa praticado no ano de 2016, a Secretaria de Fazenda do Estado de Mato Grosso editou a Portaria nº 040/2017 isentando as empresas Vandex Taxi Lotação Ltda, Transporte Rodoviário Cantinho Ltda e M A Sales de Sales ME, que juntas representam 63% da frota operante no sistema alternativo, de efetuar o recolhimento do ICMS sobre o Óleo Diesel adquirido, fato que, quando da aplicação do novo valor do combustível na Tabela GEIPOT, resulta numa tarifa técnica bem abaixo da apresentada anteriormente.

Outrossim, a Associação Matogrossense dos Transportadores Urbanos (MTU) requereu à ARSEC que a planilha tarifária, apresentada na reunião do Conselho Participativo que aprovou o valor final de R\$ 3,60 da tarifa, do transporte alternativo (micro-ônibus) fosse recalculada, considerando a isenção do ICMS sobre o óleo diesel, e que fosse ajustado o coeficiente de consumo de combustível dos micros, que estava com o mesmo coeficiente de um veículo leve do transporte convencional que, segundo a MTU, é um coeficiente menor.

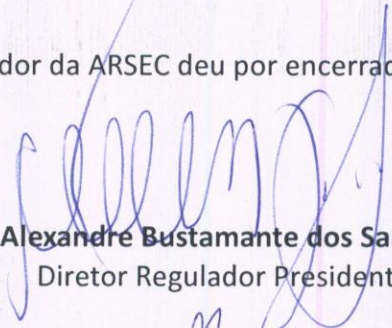


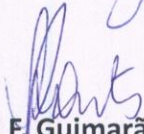
ARSEC

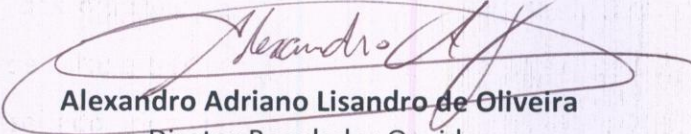
AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE
SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE CUIABÁ

Assim, nada obstante não haja exigência legal que obrigue a publicação da tabela em caso de retificação, ainda mais quando não houve alteração do preço para os usuários do transporte público, conforme artigo 69, parágrafo 6º, da Lei Orgânica do Município, considerando que a publicidade é um dos princípios da Administração Pública, a Diretoria Executiva decidiu tornar pública a planilha de cálculo tarifário do transporte alternativo de Cuiabá para 2017, com a isenção sobre o óleo diesel adquirido, aprovando a Deliberação nº 04/2017 para publicação no Diário Oficial.

O Presidente Regulator da ARSEC deu por encerrada a reunião.


Alexandre Bustamante dos Santos
Diretor Regulator Presidente


Rosidelma F. Guimarães Santos
Diretora de Regulação e Fiscalização


Alexandre Adriano Lisandro de Oliveira
Diretor Regulator Ouvidor

